

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2021-10 PMBGA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: menor preço

Senhor Pregoeiro,

Vem a esta Assessoria Jurídica o presente processo, devidamente autuado e numerado, dando prosseguimento ao trâmite processual, para análise e aprovação das minutas de Edital, de Contrato e demais anexos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA..

Incumbiu-se a Procuradoria do Município, de analisar e manifestar sobre o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA..

Ao processo encontram-se acostados os seguintes documentos: **(1)** - Solicitação do Ordenador de Despesas do município para abertura de Procedimento Licitatório, visando a aquisição do objeto supracitado; **(2)** - Termo de Referência, esmiuçando os critérios e procedimentos para a futura contratação; **(3)** - Despacho da Secretaria Municipal de Finanças, informando que há disponibilidade orçamentária e dotações orçamentárias específicas; **(4)** - Pesquisa de Mercado e Mapa Comparativo de Preços; **(5)** - Autorização da Ordenadora de Despesas para a abertura do procedimento em tela; **(6)** - Portaria de Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio; **(7)** - Autuação do Pregoeiro, atribuindo ao procedimento a nomenclatura PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-10 PMBGA; **(8)** - Despacho à Assessoria Jurídica para análise do processo.

É o relatório.

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA..

Insta observar, que nos termos da Lei nº. 10.520/02, o **Pregão** "é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação, em que a disputa pelo

fornecimento é feita por meio de propostas e lances".

As despesas serão pagas com recursos, previsto na dotação orçamentária do exercício atual.

Analizando o processo, verificamos que possui todos os procedimentos necessários.

Verificando o edital, constatamos que o mesmo possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93.

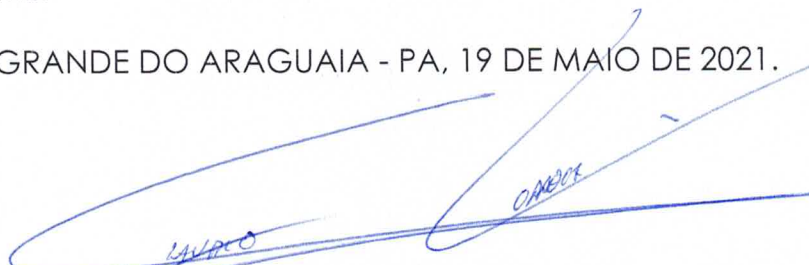
No que tange a minuta de contrato, também possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93.

Finalmente, recomendamos a publicidade da licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, OPINO PELA APROVAÇÃO da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer, SMJ.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 19 DE MAIO DE 2021.



CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PA Nº 12.875